



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL

PORTARIA Nº 62/2013/DF

O DOUTOR RAPHAEL MENDES BARBOSA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO,

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/5, visando a implantação do Processo Eletrônico nesta Comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II – O disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Desembargador Presidente da CGINFO;

IV – A inviabilidade de, na excepcional hipótese em apreço, realizar-se atendimento ao público concomitante com o trabalho de capacitação dos servidores;

V - Considerando a decisão exarada nos autos 0013053-97.2013.8.24.0600;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA 60/2013/DF, para SUSPENDER os prazos processuais no período de 05 a 13 de outubro de 2013**, na Comarca de Campo Belo do Sul, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ.

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos normalmente na Central de Atendimento da Comarca, e as audiências agendadas para o período supra referido serão mantidas.

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Lages, e às Autoridades Policiais locais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Proceda-se a Secretaria do Foro às comunicações de praxe.

Campo Belo do Sul, 04 de outubro de 2013.


RAPHAEL MENDES BARBOSA
Juiz Diretor do Foro